

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Resolução CMDCA Nº 003, de 13 de abril de 2023, alterando o prazo de campanha eleitoral do Anexo I (Cronograma) do processo de escolha de conselheiros (as) tutelares do município de Cristalândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristalândia - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº 619/2023, de 27 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 03 de abril de 2023, que aprovou o Edital CMDCA Nº 001/2023, que disciplina o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar o período de campanha eleitoral para 31 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023, conforme anexo I.

**Artigo 2º**- As demais datas continuam sem alteração.

ANEXO I (CRONOGRAMA)

DATA	FASE
10 de abril/2023	Publicação do Edital
13 de abril a 15 de maio/2023	Prazo para registro de candidaturas
29 de maio/2023	Publicação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos pela Comissão Especial Eleitoral
30 de maio a 09 de junho/23	Prazo para registro de candidaturas
19 de junho/2023	Publicação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos pela Comissão Especial Eleitoral
19 a 20 de junho/2023	Prazo para impugnação pelo candidato inabilitado à Comissão Especial Eleitoral
22 de junho/2023	Publicação pela Comissão Especial eleitoral da relação dos candidatos habilitados
23 a 27 de junho/2023	Prazo para qualquer cidadão impugnar os candidatos habilitados
27 de junho à 03 de julho/2023	Prazo para candidato recorrer da impugnação à Comissão Especial Eleitoral
04 de julho/2023	Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova de conhecimentos específicos



04 de julho/2023	Divulgação de edital com horários, local e outras informações sobre a prova de conhecimentos específicos
09 de julho/23	Aplicação da prova de conhecimentos específicos
17 de julho/23	Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova de avaliação de conhecimentos específicos
17 a 18 de julho/23	Prazo para interposição de recurso pelo candidato ao resultado da prova de conhecimentos específicos à Comissão Especial Eleitoral.
24 de julho/2023	Publicação da lista definitiva em ordem alfabética dos candidatos habilitados para eleição unificada.
26 de julho/2023	Reunião com candidatos para informar sobre as regras do processo eleitoral
28 de julho/2023	Reunião aberta com toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados à eleição em data unificada
31 de julho a 30 de setembro/2023	Período de campanha eleitoral ALTERADA
04 de setembro/2023	Divulgação dos locais de Votação e de apuração dos votos
24 de setembro/2023	Reunião com presidente, mesário e escrutinador dos locais de votação
04 a 24 de setembro/2023	Comunicar à Comissão Especial Eleitoral as informações do fiscal da votação e apuração
01 de outubro/2023	Eleição unificada de Conselheiro Tutelar e divulgação do resultado da votação
02 de outubro/2023	Publicação dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) através do Diário Oficial do município.
29 de dezembro/2023 a 09 de janeiro/2024	Período de transição dos conselheiros tutelares eleitos junto aos casos e acesso aos documentos e relatórios do Conselho Tutelar.
29 de dezembro/2023 a 09 de janeiro/2024	Apresentação de Relatório circunstanciado dos membros do Conselho Tutelar não eleitos dos casos acompanhados.
10 de dezembro	Posse e diplomação dos candidatos eleitos

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Iolanda Alves Moura**

**Presidente do CMDCA**